**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.159/2014**

*“CONSIDERA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE ESPECIFICA, DECLARA LUTO OFICIAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.*

**JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o falecimento do servidor público municipal **Sr. Antonio Carlos da Rocha**, que ocupava o cargo de Fiscal de Tributos ocorrido nesta data.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º -** Fica considerado ponto facultativo o expediente nas repartições públicas municipais no dia **30 de abril de 2014**,em razão do falecimento do ***Sr. Antônio Carlos Moreira da Rocha***, ocorrido na data de 29 de abril de 2014, na cidade de Barretos-SP.

**Parágrafo Único -** Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

**Art. 2º -** Fica declarado ainda luto oficial por 03 (três) dias no município de Iguatemi, com inicio nesta data.

**Parágrafo Único -** As bandeiras municipal, estadual e nacional deverão permanecer hasteadas em meio mastro durante o período de luto neste município.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.**

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***

Prefeito Municipal